Protocolo No:1330 / 2016
Data/Hora:06/10/2016 11:20
Projeto de Lei:001.524
Assunto:Convenio Padroeira
Origem:Poder Executivo
Responsavel:
Camara M.Tres Barras do Pr

APROVADO EM SESSÃO
DE 10 / 10 / 16
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1524/16
Data 06/10/16

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação Padroeira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Padroeira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.86/0001-92, destinado exclusivamente a manter despesas operacionais.

Parágrafo único. Em contrapartida a entidade deverá divulgar gratuitamente materiais de interesse do Poder Público, Associações, Escolas e Igrejas.

Art. 2º- Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município repassará a entidade o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo período de 50 (cinqüenta) meses, totalizando R$ 60.000,00 (setenta mil reais), no período.

Parágrafo único. O valor estipulado acima poderá ser majorado, sempre no mês de Janeiro de cada, não podendo ser superior a 100% (cem por cento) do estipulado.

Art. 3º- O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º- A Associação Padroeira para ter o direito ao incentivo desta lei deverá apresentar ao Município o seguinte:

a) Relatório semestral das divulgações de interesse do Município;

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte conta:

10.**00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
10.01	**DIVISÃO DE CULTURA**
1339200132.034	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais.
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE Lei nº 1524/16

Visa o presente projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa celebrar convênio com a Associação Padroeira.

O Valor repassado deverá utilizado em despesas operacionais da entidade.

Em contrapartida a entidade deverá divulgar gratuitamente materiais de interesse do Poder Público, Associações, Escolas e Igrejas.

Por outro lado, é sabido que em especial, as associações, escolas e igrejas têm dificuldades financeiras para o pagamento de divulgação, o que a partir desta Lei ficará gratuita.

Com o é de conhecimento dos senhores vereadores a entidade vem divulgando as matérias de interesse do Município sem que este faça qualquer tipo de pagamento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.225.863/0001-92 **MATRIZ**		**21/10/1997**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO PADROEIRA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **RADIO CIDADE DAS AGUAS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**142**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	**CENTRO**	**TRES BARRAS DO PARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3235-1207

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/10/2016** às **08:45:24** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/10/2016

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº 2704/16

Três Barras do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.
João Batista de Souza
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1524/16, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação Padroeira.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Recebido
06/10/2016
Lenita Vitoriano

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1524/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO**", composta pelos vereadores: **NERCEU DE SOUZA, ANTENOR C. DA MOTTA e ANTÔNIO A. LECHINSKI,** reuniram-se em data de 10 / 10 / 16 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1524/16 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 / 10 / 16

Nerceu de Souza.

NERCEU DE SOUZA
Presidente

ANTENOR C. DA MOTTA
Secretário

ANTÔNIO A. LECHINSKI
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.524/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**", composta pelos vereadores: **ANTÔNIO DEZAN, ADÃO LINO e ANTENOR C. DA MOTTA,** reuniram-se em data de 10/10/16 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.524/16 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10/10/16

ANTÔNIO DEZAN
Presidente

ADÃO LINO
Secretário

ANTENOR C. DA MOTTA
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.524/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**", composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, ANTÔNIO DEZAN e VALDECIR BORGES,** reuniram-se em data de 10/10/16 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1.524/16 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10/10/16

OSMAR ZORSI
Presidente

ANTÔNIO DEZAN
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro